

Proc. Administrativo 8.981/2024

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 13/09/2024 às 09:48:42

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT, SEMSA-CAPS

Contrato 205/2023 - Valdirene - Prorrogação

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Saúde

Nº Processo Licitatório*:

6266/2023

ARP ou Contrato*:

205/2023

Objeto do contrato/ata*:

Contratação de empresa para provimento de fonoaudióloga para atendimento nos Centros de Atenção Psicossocial adulto e infantil.

Nome/Razão social do contratado*:

VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA

CPF/CNPJ*:

15.336.692/0001-10

Vencimento do contrato*:

26/09/2024

Período de prorrogação*:

12 meses

Novo vencimento do contrato*:

26/09/2025

Índice financeiro*:

INPC

Percentual de reajuste*:

3,9673

Valor Mensal Ajustado*:

71,56

Valor Global do Contrato Reajustado(R\$)*:

70.195,00

Justificativa da prorrogação*:

Conforme justificativa em anexo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
0606	5842	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	494	35.780,00

—

Viviane A. de Souza

Administrativo Sec. Saúde

Anexos:

A_Justificativa.pdf
B_Calculo.pdf
C_Planilha.pdf
D_Orcamentos.pdf
E_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf
F_Relatorio_Fiscal_Servicos.pdf
G_CNPJ.pdf
H_Contrato_Social.pdf
I_RG.pdf
J_Certidao_Federal.pdf
K_Consulta_Estadual.pdf
L_Certidao_Municipal.pdf
M_Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
N_CNDT.pdf
O_Declaracao_Unificada.pdf

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA13-E94B-3049-9D84> e informe o código AA13-E94B-3049-9D84





JUSTIFICATIVAS PRORROGAÇÃO CONTRATO 205/2023

Contratada: VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA

CNPJ: 15.336.692/0001-10

Fundamentação Legal: A presente prorrogação de contrato encontra-se fundamentada no inciso II do Caput do artigo 57 da Lei 8666/93:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Justificativa: A presença de uma equipe multidisciplinar e oficinas nos Centros de Atenção Psicossocial é fundamental para garantir um atendimento holístico e eficaz para os pacientes, pois permitem uma visão integral do paciente abordando todas as suas dimensões (psicológica, social, biológica). Profissionais de diversas áreas como, psicólogos, assistentes sociais, educadores físicos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, músicos e artistas/artesãos contribuem para uma avaliação e tratamento mais completo. Diferentes profissionais colaboram para criar um plano de tratamento adaptado às necessidades específicas do paciente, garantindo que ele receba o apoio necessário em todas as áreas de sua vida. Além do mais, a equipe multidisciplinar e as oficinas podem detectar problemas emergentes em diferentes aspectos da vida do paciente, intervindo precocemente e prevenindo o agravamento de condições. Por fim, pacientes que recebem cuidados em várias áreas sentem-se mais amparados e, como resultado, podem se comprometer mais com o tratamento.

Considerando a importância da manutenção dos serviços, conforme descrito acima, e que a contratada tem cumprido muito satisfatoriamente o contrato e tem interesse na prorrogação contratual, justifica-se o aditamento pela continuidade regular e qualificada do objeto.

Com relação aos valores praticados, a planilha em anexo demonstra que os valores mesmo reajustados são vantajosos ao Município, comparado aos praticados por outros órgãos públicos do Paraná.

Assim, com base nos fundamentos nos artigos supracitados, esta ordenadora de despesas apresenta justificativa para ratificação da prorrogação e demais atos que por ventura se fizerem necessários.

Ubatuba, 12 de setembro de 2024

ROZELENA FÁTIMA VIEIRA
Secretária de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELLE ALVES DOS SANTOS PERAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA13-E94B-3049-9D84> e informe o código AA13-E94B-3049-9D84



Calculadora do cidadão

Acesso público
10/09/2024 - 16:29

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	07/2023
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 68,93 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03967300
Valor percentual correspondente	3,967300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 71,66 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



PLANILHA DE VALORES

ORÇAMENTO 01:					MARMELEIRO							
REFERÊNCIA					PREGÃO 89/2023							
ORÇAMENTO 02:					PARANAPOEMA							
REFERÊNCIA					INEXIGIBILIDADE 11/2024							
ORÇAMENTO 03:					QUITANDINHA							
REFERÊNCIA					INEXIGIBILIDADE 8/2024							
ORÇAMENTO 04:					SERTANÓPOLIS							
REFERÊNCIA					PREGÃO 7/2024							
ORÇAMENTO 05:					VERÊ							
REFERÊNCIA					INEXIBILIDADE 17/2024							
						ORÇAMENTOS						
						1	2	3	4	5	MÉDIA	CONTRATO REAJUSTADO
LOTE	ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO		V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.		
1	3	550	H	Fonoaudiologia - 10 horas semanais - CAPS		98,43	130,00	106,37	88,00	120,00	108,56	71,56



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MARMELEIRO, população de 16.386 habitantes PAULO JAIR PILATI (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 03/09/2024, dados estes referentes a 3/2024
89/2023 Nº Licitação
21/12/2023 Data da Abertura
R\$100.627,20 Valor
Pregão Modalidade
174/2023 (07/12/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 08/01/2024

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviço de fonoaudiólogo, para atendimento aos pacientes do Departamento de Saúde, encaminhados mediante estratificação realizada pelas Estratégias da Saúde da Família, bem como, ao Departamento de Educação e Cultura, para atendimento de avaliação, orientação e intervenção profissional, aos alunos pertencentes a Rede Municipal de Ensino, que necessitem deste atendimento.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 01/07/2024, sua última atualização foi dia 10/09/2024, com informações referentes a 4/2024.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Unidade	Serviços de Fonoaudiologia, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas mensais, para atendimento aos pacientes do Departamento de Saúde.	1	ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA - ME	3.232,00	12	38.784,00
2	2	12	Unidade	Serviços de Fonoaudiologia, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas mensais, para atendimento aos pacientes acamados do Departamento de Saúde, através de visita domiciliar.	1	ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA - ME	1.574,88	12	18.898,56
3	3	12	Unidade	Serviços de Fonoaudiologia, para atendimento educacional de avaliação, orientação e intervenção profissional, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas mensais, para alunos encaminhados pela Rede Municipal de Ensino, através do Departamento de Ed	1	ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA - ME	3.232,00	12	38.784,00
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tcepr.tce.br/verificacao/AA13-E94B-3049-9D84> e informe o código AA13-E94B-3049-9D84

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PARANAPOEMA , população de 2.378 habitantes SIDNEI FRAZATTO (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 29/08/2024, dados estes referentes a 7/2024
11/2024 Nº Licitação
28/06/2024 Data da Abertura
R\$127.000,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade
90/2024 (21/06/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 04/07/2024

Objeto	CREDECIAmento de Pessoa Jurídica para contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Saúde do Município de Paranaipoema/PR.
Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/07/2024, sua última atualização foi dia 26/08/2024, com informações referentes a 7/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	800	Outras Unidades e Medidas	ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGO-EDUCAÇÃO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	110,00	800	88.000,00
2	1	300	Outras Unidades e Medidas	ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGO - TEA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	130,00	300	39.000,00

Ação

Participantes

Convocado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

ROZEI ENA ÉATIMA VIEIRA e MAYARA MICHELI e ALVES DOS SANTOS, FERRAZ por 2 pessoas:

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA13-E94B-3049-9D84



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município QUITANDINHA, população de 18.823 habitantes JOSE RIBEIRO DE MOURA (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 03/09/2024, dados estes referentes a 7/2024
8/2024 Nº Licitação
11/03/2024 Data da Abertura
R\$540.346,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade
20/2024 (11/03/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 11/03/2024

Objeto	CONTRATAÇÃO DE PRÓXIMA COLOCADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO CENTRO TEA
Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/04/2024, sua última atualização foi dia 02/09/2024, com informações referentes a 7/2024.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	120	Unidade	MÉDICO NEUROPEDIATRA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	471,96	120	56.635,20	
1	2	600	Unidade	COORDENADOR ANALISTA DE COMPORTAMENTO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	110,29	600	66.174,00	
1	3	1600	Unidade	PSICOLOGO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	95,64	1600	153.024,00	
1	4	960	Unidade	FONOAUDIÓLOGO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	106,37	960	102.115,20	
1	5	1120	Unidade	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	104,18	1120	116.681,60	
1	6	400	Unidade	PSICOMOTRICISTA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	114,29	400	45.716,00	
Ação										
Participantes										
Convidado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERREZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tcepr.tce.br/verificacao/AA13-E94B-3049-9D84 e informe o código AA13-E94B-3049-9D84

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Autarquia Sede: SERTANÓPOLIS Gestor: GIOVANA ZANIN MARTINS (Exercício 2024)
7/2024 Nº Licitação
03/05/2024 Data da Abertura
R\$667.105,40 Valor
Pregão Modalidade
7/2024 (15/04/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 22/05/2024

Objeto	Contratação de empresa especializada para atuação de médicos Neurologista, Psiquiatra, Ortopedista e também Fonoaudiólogo e Psicólogo para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde, conforme da tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/05/2024, sua última atualização foi dia 04/09/2024, com informações referentes a 7/2024.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	192	Outras Unidades e Medidas	Serviço Atendimento de médico Neurologista	1	MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	297,50	192	57.120,00	
1	2	960	Outras Unidades e Medidas	Serviço Atendimento de Fonoaudiólogo	1	R J P ODONTOLOGIA LTDA - ME	88,00	960	84.480,00	
1	3	400	Outras Unidades e Medidas	Serviço Atendimento de Ortopedista	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	152,90	400	61.160,00	
1	4	1900	Outras Unidades e Medidas	Serviço atendimento de Psicólogo	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	74,00	1900	140.600,00	
1	5	400	Outras Unidades e Medidas	Serviço Atendimento de Psiquiatra	1	R J P ODONTOLOGIA LTDA - ME	145,90	400	58.360,00	
Ação										
Participantes										
Convidado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELLE ALVES DOS SANTOS FERREZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tcepr.tce.br/verificacao/AA13-E94B-3049-9D84 e informe o código AA13-E94B-3049-9D84

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE VERÊ Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município VERÊ, população de 8.051 habitantes ADEMILSO ROSIN (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 10/09/2024, dados estes referentes a 8/2024
17/2024 Nº Licitação
01/07/2024 Data da Abertura
R\$667.200,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade
82/2024 (01/07/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 02/07/2024

Objeto
Contratação de empresa para prestação de serviços nas áreas de fonoaudiologia e clínica geral, em atendimento às unidades de saúde pública de Verê.

Tipo de Avaliação
Classificação do Objeto
Regime de Execução
Natureza da Licitação

Menor Preço - Item
Compras e Serviços
Serviços em Geral
Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/08/2024, sua última atualização foi dia 09/09/2024, com informações referentes a 8/2024.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	12	Unidade	SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA. Serviços de fonoaudiologia a ser realizado por profissional fonoaudiólogo, com registro no conselho profissional (CREFONO), com jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas, em atendimento às unidades de saúde pública d	1	ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA - ME	9.600,00	12	115.200,00	
2	1	12	Unidade	SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL. Serviços médicos a ser realizado por profissional médico clínico geral, com registro no conselho profissional (CRM), com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, em atendimento às unidades de saúd	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	23.000,00	12	276.000,00	
3	1	12	Unidade	SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL. Serviços médicos a ser realizado por profissional médico clínico geral, com registro no conselho profissional (CRM), com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, em atendimento às unidades de saúd	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	23.000,00	12	276.000,00	
Ação										
Participantes										
Convidado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tcepr.tce.br/verificacao/AA13-E94B-3049-9D84 e informe o código AA13-E94B-3049-9D84



DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Eu, Rozelena Fátima Vieira, Secretária de Saúde do município de Ubatuba/PR, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) indicadas para prorrogação do Contrato 205/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubatuba, 12 de setembro de 2024.

Rozelena Fátima Vieira
Secretária de Saúde



RELATÓRIO DO FISCAL PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Secretaria: Secretaria de Saúde
Contrato nº: 205/2023
Contratado: VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para provimento de fonoaudióloga para atendimento nos Centros de Atenção Psicossocial adulto e infantil.
AVALIAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
Eu, Mayara Michele A. dos S. Ferraz, sou FAVORÁVEL , a prorrogação do contrato, em face das razões abaixo elencadas:
• Cumpre as condições do edital com produtos que atendem as exigências básicas da legislação; • Mantém sua regularidade fiscal e trabalhista; • Os serviços prestados estão dentro dos padrões estabelecidos;
Nome do Fiscal: Mayara Michele A. dos S. Ferraz
Cargo: Assistente Social/Coordenadora da Saúde Mental _____
Data: 12/09/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.336.692/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2012
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA SAN RAFAELLO	PORTE ME
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 1132	COMPLEMENTO *****
---	----------------------------	----------------------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-2132
--------------------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2012
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2024 às 10:19:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1 doc.com.br/verificacao/AA13-E94B-3049-9D84 e informe o código AA13-E94B-3049-9D84

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA
CNPJ Nº 15.336.692/0001-10
NIRE 41207314393

1

VALDIRENE RAZERA, brasileira, natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 12 de dezembro de 1982, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 041.769.499-70, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.872.228-2, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a Rua Duque de Caxias, nº 905, 2º andar, apartamento 05, Centro, Ubatã, Paraná, CEP 85.440-000;

BEATRIZ NATANI ASMAN, brasileira, natural de Ubatã, Estado do Paraná, nascida em 03 de outubro de 1997, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 103.738.199-86, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 13.590.690-5, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02 de julho de 2012, em união estável, certidão de nascimento nº 085175.01.55.1995.1.00026.025.0014650-60, no CRC de Ubatã-Pr aos 20.10.1995, residente e domiciliada a Rua Vereador Jorge Antonio de Oliveira, nº 140, Jardim Panorama, Ubatã, Paraná, CEP 85.440-000

MARCIA RODRIGUES NUNES SUZUKI, brasileira, natural de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, nascida em 13 de maio de 1983, nutricionista, inscrita no CPF sob nº 042.470.409-95, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.542.844-7, Expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo em 19 de março de 2004, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento lavrada as folhas 245 do livro B-143, sob nº 47.773 do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, residente e domiciliada a Rua José Gomes Paulino Filho, nº 748, Centro, Ubatã, Paraná, CEP 85.440-000;

RAFAELLY COURA SALVETTI, brasileira, natural de Ubatã, Estado do Paraná, nascida em 22 de novembro de 1993, Fonoaudióloga, inscrita no CPF sob nº 089.354.629-18, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº CRFa 3 – 10597, 3ª Região, Expedida pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia em 23 de dezembro de 2015, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento matrícula 085175 01 55 2019 2 00021 013 0005013 64 do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Acervo de Ubatã, Estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Guruaia, nº 142, Parque dos Ipês, Ubatã, Paraná, CEP 85.440-000;

LUCIANA SANTOS ARAUJO, brasileira, natural de Ubatã, Estado do Paraná, nascida em 09 de setembro de 1992, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 066.533.809-04, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 10.711.149-2, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 13 de agosto de 2015, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento matrícula 085175 01 55 2017 2 00019 141 0004741 70 do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Acervo de Ubatã, Estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Nelson Pereira da Silva, nº 311, Parque do Lago, Ubatã, Paraná, CEP 85.440-000;

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA13-E94B-3049-9D84> e informe o código AA13-E94B-3049-9D84



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA
CNPJ Nº 15.336.692/0001-10
NIRE 41207314393

2

GABRIELI SARAN GARCIA, brasileira, natural de Ubitatã, Estado do Paraná, nascida em 19 de outubro de 2001, fonoaudióloga, inscrita no CPF sob nº 115.590.569-59, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 14.218.368-4, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 15 de agosto de 2014, solteira, residente e domiciliada a Rua das Orquídeas, nº 08, Conjunto Novo Ubitatã, Ubitatã, Paraná, CEP 85.440-000;

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA**, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 1132, Centro, neste Município e Comarca de Ubitatã – Estado do Paraná, CEP 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº 15.336.692/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207314393, em 02/04/2012 e décima alteração contratual registrada sob nº 20233946535 em 23/06/2023, resolvem alterar o seu Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia **MARCIA RODRIGUES NUNES SUZUKI**, que possui na sociedade 1.667 (um mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1.667,00 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais) inteiramente integralizadas, cede e vende 1.667 (um mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1.667,00 (Um mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais), a sócia **VALDIRENE RAZERA**, anteriormente qualificada, totalmente integralizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **MARCIA RODRIGUES NUNES SUZUKI** dá a sócia remanescente **VALDIRENE RAZERA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando a sócia **VALDIRENE RAZERA** ter pleno conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **VALDIRENE RAZERA**, que possui na sociedade 8.500 (oito mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) inteiramente integralizadas, cede e vende 165 (Cento e Sessenta e Cinco) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 165,00 (Cento e Sessenta e Cinco Reais), a sócia **SARA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**, brasileira, natural de Ubitatã, Estado do Paraná, nascida em 10 de maio de 1999, fonoaudióloga, inscrita no CPF sob nº 111.854.889-28, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 138549160, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03 de junho de 2013, solteira, residente e domiciliada a Avenida João Medeiros, nº 675, Bairro: Área Industrial, Ubitatã, Paraná, CEP 85.440-000, totalmente integralizadas.

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA13-E94B-3049-9D84> e informe o código AA13-E94B-3049-9D84



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA
CNPJ Nº 15.336.692/0001-10
NIRE 41207314393

3

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **VALDIRENE RAZERA** dá a sócia remanescente **SARA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando a sócia **SARA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA** ter pleno conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia **VALDIRENE RAZERA**, que possui na sociedade 8.500 (oito mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) inteiramente integralizadas, cede e vende 165 (Cento e Sessenta e Cinco) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 165,00 (Cento e Sessenta e Cinco Reais), a sócia **ANDRÉIA CAROLINE CARNEVAL MAZZOTTI**, brasileira, natural de Ubatã, Estado do Paraná, nascida em 17 de abril de 1998, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 104.527.839-41, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 520763920, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02 de janeiro de 2008, solteira, residente e domiciliada a Rua Pedro Martins Tosta, nº 18, Bairro: Conjunto JK, Ubatã, Paraná, CEP 85.440-000, totalmente integralizadas.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia **ANDRÉIA CAROLINE CARNEVAL MAZZOTTI** dá a sócia remanescente **VALDIRENE RAZERA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando a sócia **VALDIRENE RAZERA** ter pleno conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia **RAFAELLY COURA SALVETTI**, que possui na sociedade 1.667 (hum mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1.667,00 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais) inteiramente integralizadas, cede e vende 1.502 (Hum mil, Quinhentos e Duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1.502,00 (Hum mil, Quinhentos e Dois Reais), a sócia **VALDIRENE RAZERA**, anteriormente qualificada.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia **RAFAELLY COURA SALVETTI** dá a sócia remanescente **VALDIRENE RAZERA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando a sócia **VALDIRENE RAZERA** ter pleno conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: A sócia **LUCIANA SANTOS ARAUJO**, que possui na sociedade 1.666 (hum mil, seiscentos e sessenta e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada,

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA13-E94B-3049-9D84> e informe o código AA13-E94B-3049-9D84



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA
CNPJ Nº 15.336.692/0001-10
NIRE 41207314393

4

totalizando R\$ 1.666,00 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais) inteiramente integralizadas, cede e vende 1.501 (Hum mil, Quinhentos e Uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1.501,00 (Hum mil, Quinhentos e Hum Reais), a sócia **VALDIRENE RAZERA**, anteriormente qualificada.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia **LUCIANA SANTOS ARAUJO** dá a sócia remanescente **VALDIRENE RAZERA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando a sócia **VALDIRENE RAZERA** ter pleno conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia **BEATRIZ NATANI ASMAN**, que possui na sociedade 1.500 (hum mil, quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1.500,00 (Um Mil, Quinhentos Reais) inteiramente integralizadas, cede e vende 1.335 (Hum mil, Trezentas e Trinta e Cinco) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1.335,00 (Hum mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais), a sócia **VALDIRENE RAZERA**, anteriormente qualificada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia **BEATRIZ NATANI ASMAN** dá a sócia remanescente **VALDIRENE RAZERA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando a sócia **VALDIRENE RAZERA** ter pleno conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia **GABRIELI SARAN GARCIA**, que possui na sociedade 1.500 (hum mil, quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1.500,00 (Um Mil, Quinhentos Reais) inteiramente integralizadas, cede e vende 1.335 (Hum mil, Trezentas e Trinta e Cinco) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1.335,00 (Hum mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais), a sócia **VALDIRENE RAZERA**, anteriormente qualificada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia **GABRIELI SARAN GARCIA** dá a sócia remanescente **VALDIRENE RAZERA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando a sócia **VALDIRENE RAZERA** ter pleno conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: Em decorrência das alterações havidas, o capital social continua sendo de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e Quinhentos reais), divididos em 16.500 (dezesseis mil e quinhentas) quotas no valor de

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA13-E94B-3049-9D84> e informe o código AA13-E94B-3049-9D84



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA
 CNPJ Nº 15.336.692/0001-10
 NIRE 41207314393

5

R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
VALDIRENE RAZERA	94,0	15.510	15.510,00
RAFAELLY COURA SALVETTI	1,0	165	165,00
LUCIANA SANTOS ARAUJO	1,0	165	165,00
BEATRIZ NATANI ASMAN	1,0	165	165,00
GABRIELI SARAN GARCIA	1,0	165	165,00
ANDRÉA CAROLINE CARNEVAL MAZZOTTI	1,0	165	165,00
SARA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	1,0	165	165,00
TOTAL	100,0	16.500	16.500,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou vender todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE: A atividade da empresa que era: Atividades de psicologia (CNAE 8650-0/03); Atividades de profissionais da Nutrição (CNAE 8650-0/02); Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0/06); Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0/04). Atividades de Condicionamento físico, restrito a pilates e alongamento corporal (CNAE 9313-1/00); Serviços de Ozonioterapia (CNAE 8640-2/99) passa a ser de: **Atividades de psicologia**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA
 CNPJ Nº 15.336.692/0001-10
 NIRE 41207314393

6

(CNAE 8650-0/03); Atividades de profissionais da Nutrição (CNAE 8650-0/02); Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0/06); Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0/04); Atividades de Condicionamento físico, restrito a pilates e alongamento corporal (CNAE 9313-1/00); Serviços de Ozonioterapia (CNAE 8640-2/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Consolidada-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA
 CNPJ Nº 15.336.692/0001-10
 NIRE 41207314393

VALDIRENE RAZERA, brasileira, natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 12 de dezembro de 1982, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 041.769.499-70, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.872.228-2, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a Rua Duque de Caxias, nº 905, 2º andar, apartamento 05, Centro, Ubatã, Paraná, CEP 85.440-000;

BEATRIZ NATANI ASMAN, brasileira, natural de Ubatã, Estado do Paraná, nascida em 03 de outubro de 1997, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 103.738.199-86, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 13.590.690-5, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02 de julho de 2012, em união estável, certidão de nascimento nº 085175.01.55.1995.1.00026.025.0014650-60, no CRC de Ubatã-Pr aos 20.10.1995, residente e domiciliada a Rua Vereador Jorge Antonio de Oliveira, nº 140, Jardim Panorama, Ubatã, Paraná, CEP 85.440-000

RAFAELLY COURA SALVETTI, brasileira, natural de Ubatã, Estado do Paraná, nascida em 22 de novembro de 1993, Fonoaudióloga, inscrita no CPF sob nº 089.354.629-18, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº CRFa 3 – 10597, 3ª Região, Expedida pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia em 23 de dezembro de 2015, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento matrícula 085175 01 55 2019 2 00021 013 0005013 64 do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Acervo de Ubatã, Estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Gurucaia, nº 142, Parque dos Ipês, Ubatã, Paraná, CEP 85.440-000;

LUCIANA SANTOS ARAUJO, brasileira, natural de Ubatã, Estado do Paraná, nascida em 09 de setembro de 1992, psicóloga, inscrita no CPF sob nº

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA13-E94B-3049-9D84> e informe o código AA13-E94B-3049-9D84



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA
CNPJ Nº 15.336.692/0001-10
NIRE 41207314393

7

066.533.809-04, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 10.711.149-2, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 13 de agosto de 2015, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento matrícula 085175 01 55 2017 2 00019 141 0004741 70 do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Acervo de Ubitatã, Estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Nelson Pereira da Silva, nº 311, Parque do Lago, Ubitatã, Paraná, CEP 85.440-000;

GABRIELI SARAN GARCIA, brasileira, natural de Ubitatã, Estado do Paraná, nascida em 19 de outubro de 2001, fonoaudióloga, inscrita no CPF sob nº 115.590.569-59, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 14.218.368-4, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 15 de agosto de 2014, solteira, residente e domiciliada a Rua das Orquídeas, nº 08, Conjunto Novo Ubitatã, Ubitatã, Paraná, CEP 85.440-000;

ANDRÉA CAROLINE CARNEVAL MAZZOTTI, brasileira, natural de Ubitatã, Estado do Paraná, nascida em 17 de abril de 1998, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 104.527.839-41, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 520763920, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02 de janeiro de 2008, solteira, residente e domiciliada a Rua Pedro Martins Tosta, nº 18, Conjunto JK, Ubitatã, Paraná, CEP 85.440-000;

SARA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, brasileira, natural de Ubitatã, Estado do Paraná, nascida em 10 de maio de 1999, fonoaudióloga, inscrita no CPF sob nº 111.854.889-28, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 138549160, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03 de junho de 2013, solteira, residente e domiciliada a Avenida João Medeiros, nº 675, Bairro: Área Industrial, Ubitatã, Paraná, CEP 85.440-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA**, com sede e foro a Rua Santos Dumont, nº 1132, Centro, neste Município e Comarca de Ubitatã – Estado do Paraná, CEP 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº 15.336.692/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207314393 em 02/04/2012 e decima alteração contratual registrada sob nº 20233946535 em 23/06/2023, regida pelos artigos 1052 a 1087 do código civil, instituído pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2022, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: **VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA**.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA13-E94B-3049-9D84> e informe o código AA13-E94B-3049-9D84



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA
 CNPJ Nº 15.336.692/0001-10
 NIRE 41207314393

8

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, nº 1132, Centro, neste Município e Comarca de Ubitatã – Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de psicologia (CNAE 8650-0/03); Atividades de profissionais da Nutrição (CNAE 8650-0/02); Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0/06); Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0/04); Atividades de Condicionamento físico, restrito a pilates e alongamento corporal (CNAE 9313-1/00); Serviços de Ozonioterapia (CNAE 8640-2/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04). (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de Atividades de psicologia (CNAE 8650-0/03); Atividades de profissionais da Nutrição (CNAE 8650-0/02); Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0/06); Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0/04); Atividades de Condicionamento físico, restrito a pilates e alongamento corporal (CNAE 9313-1/00); Serviços de Ozonioterapia (CNAE 8640-2/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04). (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021).

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de abril de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e Quinhentos reais), divididos em 16.500 (dezesseis mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
VALDIRENE RAZERA	94,0	15.510	15.510,00
RAFAELLY COURA SALVETTI	1,0	165	165,00
LUCIANA SANTOS ARAUJO	1,0	165	165,00
BEATRIZ NATANI ASMAN	1,0	165	165,00
GABRIELI SARAN GARCIA	1,0	165	165,00
ANDRÉA CAROLINE CARNEVAL MAZZOTTI	1,0	165	165,00
SARA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	1,0	165	165,00

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA13-E94B-3049-9D84> e informe o código AA13-E94B-3049-9D84



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA
 CNPJ Nº 15.336.692/0001-10
 NIRE 41207314393

9

TOTAL	100,0	16.500	16.500,00
--------------	--------------	---------------	-----------

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelas sócias **LUCIANA SANTOS ARAUJO e/ou VALDIRENE RAZERA**, que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO ENQUADRAMENTO (ME)

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (ART. 1.085 DO CC)

Cláusula Décima Primeira - O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA13-E94B-3049-9D84> e informe o código AA13-E94B-3049-9D84



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA
CNPJ Nº 15.336.692/0001-10
NIRE 41207314393

10

está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DO FORO

Cláusula Décima Segunda - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em via única, devidamente rubricada pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã., 18 de janeiro de 2024.-

Valdirene Razera

Gabrieli Saran Garcia

Beatriz Natani Asman

Marcia Rodrigues Nunes Suzuki

Rafaelly Coura Salvetti

Luciana Santos Araujo

Andréa Caroline Carneval Mazzotti

Sara Beatriz Ferreira da Silva

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA13-E94B-3049-9D84> e informe o código AA13-E94B-3049-9D84





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04176949970	VALDIRENE RAZERA
04247040995	MARCIA RODRIGUES NUNES SUZUKI
06653380904	LUCIANA SANTOS ARAUJO
08935462918	RAFAELLY COURA SALVETTI
10373819986	BEATRIZ NATANI ASMAN
10452783941	ANDREIA CAROLINE CARNEVAL MAZZOTTI
11185488928	SARA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
11559056959	GABRIELI SARAN GARCIA

Assinado por 2 pessoas: ROZELINA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA13-E94B-3049-9D84> e informe o código AA13-E94B-3049-9D84



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2024 06:29 SOB Nº 20240386396.
PROTOCOLO: 240386396 DE 05/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402357364. CNPJ DA SEDE: 15336692000110.
NIRE: 41207314393. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2024.
VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CÉDULA DE IDENTIDADE

CONSELHO REGIONAL DE FONOLOGIA
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA
Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975

Registro Nº CRFa 3 - 10597
Nome **RAFAELLY COURA SALVETTI**
Filiação **JAIR COURA**
Nacionalidade **BRASILEIRA**
Nascido a **22/11/1993**

Natural **UBIRATA/PR**
Reg. Geral nº **10703732-2 SESP/PR**

Celso Luiz Gonçalves dos Santos Junior

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Expedida em **02** de **Dezembro** de **2019**
CPF **08935462918** Validade **02/12/2024**

POLEGAR DIREITO

Rafaelly Coura Salvetti
ASSINATURA DO PORTADOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA
CNPJ: 15.336.692/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:26:24 do dia 12/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2025.

Código de controle da certidão: **4D3F.C0F3.110E.E3ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034611027-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.336.692/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

6422/2024

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA
CPF/CNPJ...: 15.336.692/0001-10
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:12/10/2024

Código de Autenticidade:169286828169286

UBIRATÃ EM 12/09/2024

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA13-E94B-3049-9D84> e informe o código AA13-E94B-3049-9D84

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.336.692/0001-10

Razão Social: CLINICA SAN RAFAELLO

Endereço: R SANTOS DUMONT 1132 / CENTRO / UBRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2024 a 11/10/2024

Certificação Número: 2024091206422094941145

Informação obtida em 12/09/2024 10:18:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ROZELENA FÁTIMA VIEIRA e MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubrata.1doc.com.br/verificacao/AA13-E94B-3049-9D84> e informe o código AA13-E94B-3049-9D84



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.336.692/0001-10

Certidão nº: 62642686/2024

Expedição: 12/09/2024, às 10:19:05

Validade: 11/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.336.692/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: Valdirene Razera e Cia LTDA

CNPJ: 15.336.692/0001-10

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 1132 - Ubiratã - PR

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à CONTRATAÇÃO;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da CONTRATAÇÃO ou que comprometam a idoneidade da contratada nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã, 28 DE Agosto DE 2024.

Rafaelly Coura Salvetti
Nome completo do administrador

RG do administrador

CPF do administrador

Rafaelly Coura Salvetti
Fonoaudióloga
CRFa 3 - 10597

VALDIRENE RAZERA
E CIA LTDA
CNPJ 15.336.692/0001-10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA13-E94B-3049-9D84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROZELENA FÁTIMA VIEIRA (CPF 592.XXX.XXX-34) em 13/09/2024 11:15:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ (CPF 059.XXX.XXX-26) em 13/09/2024 11:40:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA13-E94B-3049-9D84>

Proc. Administrativo 1- 8.981/2024

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/09/2024 às 10:58:44

Foi anexado o arquivo errado do cálculo. Segue correto

—
Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde

Proc. Administrativo 2- 8.981/2024

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/09/2024 às 11:06:42

Ofício 4.132/2024 - Contrato 205/2023 - Valdirene - Prorrogação (Clinica San Rafaello)

—
Viviane A. de Souza

Administrativo Sec. Saúde

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA

Data: 27/08/2024 às 09:52:48

O Contrato 205/2023 está próximo do vencimento.

A Secretaria de Saúde tem interesse em prorrogá-lo por mais 12 meses.

Caso seja de interesse da contratada a prorrogação, favor confirmar enviando e-mail para:

saude.adm@ubirata.pr.gov.br.

Favor anexar ao e-mail Contrato Social atualizado, Documento do sócio/proprietário e a declaração em anexo preenchida e assinada.

—
Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde

Anexos:

Declaracao_Unificada.docx

Ofício 1- 4.132/2024

De: VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/08/2024 às 15:11:11

Boa tarde.

Conforme recebi o email, tentei enviar nesse email saude.adm@ubirata.pr.gov.br. mais da erro ao enviar .

ESTAREI ENVIANDO POR AQUI OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, OK.

QUALQUER COISA ESTOU A DISPOSIÇÃO.

Anexos:

CONTRATO_ATUALIZADO.pdf

DECLARACAO.jpg

DOCUMENTO.jpg

DOCUMENTO_FOTO.jpg

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA
CNPJ Nº 15.336.692/0001-10
NIRE 41207314393

1

VALDIRENE RAZERA, brasileira, natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 12 de dezembro de 1982, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 041.769.499-70, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.872.228-2, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a Rua Duque de Caxias, nº 905, 2º andar, apartamento 05, Centro, Ubatã, Paraná, CEP 85.440-000;

BEATRIZ NATANI ASMAN, brasileira, natural de Ubatã, Estado do Paraná, nascida em 03 de outubro de 1997, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 103.738.199-86, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 13.590.690-5, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02 de julho de 2012, em união estável, certidão de nascimento nº 085175.01.55.1995.1.00026.025.0014650-60, no CRC de Ubatã-Pr aos 20.10.1995, residente e domiciliada a Rua Vereador Jorge Antonio de Oliveira, nº 140, Jardim Panorama, Ubatã, Paraná, CEP 85.440-000

MARCIA RODRIGUES NUNES SUZUKI, brasileira, natural de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, nascida em 13 de maio de 1983, nutricionista, inscrita no CPF sob nº 042.470.409-95, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.542.844-7, Expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo em 19 de março de 2004, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento lavrada as folhas 245 do livro B-143, sob nº 47.773 do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, residente e domiciliada a Rua José Gomes Paulino Filho, nº 748, Centro, Ubatã, Paraná, CEP 85.440-000;

RAFAELLY COURA SALVETTI, brasileira, natural de Ubatã, Estado do Paraná, nascida em 22 de novembro de 1993, Fonoaudióloga, inscrita no CPF sob nº 089.354.629-18, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº CRFa 3 – 10597, 3ª Região, Expedida pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia em 23 de dezembro de 2015, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento matrícula 085175 01 55 2019 2 00021 013 0005013 64 do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Acervo de Ubatã, Estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Guruaia, nº 142, Parque dos Ipês, Ubatã, Paraná, CEP 85.440-000;

LUCIANA SANTOS ARAUJO, brasileira, natural de Ubatã, Estado do Paraná, nascida em 09 de setembro de 1992, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 066.533.809-04, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 10.711.149-2, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 13 de agosto de 2015, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento matrícula 085175 01 55 2017 2 00019 141 0004741 70 do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Acervo de Ubatã, Estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Nelson Pereira da Silva, nº 311, Parque do Lago, Ubatã, Paraná, CEP 85.440-000;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA
CNPJ Nº 15.336.692/0001-10
NIRE 41207314393

2

GABRIELI SARAN GARCIA, brasileira, natural de Ubitatã, Estado do Paraná, nascida em 19 de outubro de 2001, fonoaudióloga, inscrita no CPF sob nº 115.590.569-59, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 14.218.368-4, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 15 de agosto de 2014, solteira, residente e domiciliada a Rua das Orquídeas, nº 08, Conjunto Novo Ubitatã, Ubitatã, Paraná, CEP 85.440-000;

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA**, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 1132, Centro, neste Município e Comarca de Ubitatã – Estado do Paraná, CEP 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº 15.336.692/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207314393, em 02/04/2012 e décima alteração contratual registrada sob nº 20233946535 em 23/06/2023, resolvem alterar o seu Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia **MARCIA RODRIGUES NUNES SUZUKI**, que possui na sociedade 1.667 (um mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1.667,00 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais) inteiramente integralizadas, cede e vende 1.667 (um mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1.667,00 (Um mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais), a sócia **VALDIRENE RAZERA**, anteriormente qualificada, totalmente integralizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **MARCIA RODRIGUES NUNES SUZUKI** dá a sócia remanescente **VALDIRENE RAZERA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando a sócia **VALDIRENE RAZERA** ter pleno conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **VALDIRENE RAZERA**, que possui na sociedade 8.500 (oito mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) inteiramente integralizadas, cede e vende 165 (Cento e Sessenta e Cinco) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 165,00 (Cento e Sessenta e Cinco Reais), a sócia **SARA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**, brasileira, natural de Ubitatã, Estado do Paraná, nascida em 10 de maio de 1999, fonoaudióloga, inscrita no CPF sob nº 111.854.889-28, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 138549160, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03 de junho de 2013, solteira, residente e domiciliada a Avenida João Medeiros, nº 675, Bairro: Área Industrial, Ubitatã, Paraná, CEP 85.440-000, totalmente integralizadas.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA
CNPJ Nº 15.336.692/0001-10
NIRE 41207314393

3

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **VALDIRENE RAZERA** dá a sócia remanescente **SARA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando a sócia **SARA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA** ter pleno conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia **VALDIRENE RAZERA**, que possui na sociedade 8.500 (oito mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) inteiramente integralizadas, cede e vende 165 (Cento e Sessenta e Cinco) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 165,00 (Cento e Sessenta e Cinco Reais), a sócia **ANDRÉIA CAROLINE CARNEVAL MAZZOTTI**, brasileira, natural de Ubatã, Estado do Paraná, nascida em 17 de abril de 1998, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 104.527.839-41, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 520763920, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02 de janeiro de 2008, solteira, residente e domiciliada a Rua Pedro Martins Tosta, nº 18, Bairro: Conjunto JK, Ubatã, Paraná, CEP 85.440-000, totalmente integralizadas.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia **ANDRÉIA CAROLINE CARNEVAL MAZZOTTI** dá a sócia remanescente **VALDIRENE RAZERA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando a sócia **VALDIRENE RAZERA** ter pleno conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia **RAFAELLY COURA SALVETTI**, que possui na sociedade 1.667 (hum mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1.667,00 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais) inteiramente integralizadas, cede e vende 1.502 (Hum mil, Quinhentos e Duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1.502,00 (Hum mil, Quinhentos e Dois Reais), a sócia **VALDIRENE RAZERA**, anteriormente qualificada.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia **RAFAELLY COURA SALVETTI** dá a sócia remanescente **VALDIRENE RAZERA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando a sócia **VALDIRENE RAZERA** ter pleno conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: A sócia **LUCIANA SANTOS ARAUJO**, que possui na sociedade 1.666 (hum mil, seiscentos e sessenta e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA
CNPJ Nº 15.336.692/0001-10
NIRE 41207314393

4

totalizando R\$ 1.666,00 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais) inteiramente integralizadas, cede e vende 1.501 (Hum mil, Quinhentos e Uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1.501,00 (Hum mil, Quinhentos e Hum Reais), a sócia **VALDIRENE RAZERA**, anteriormente qualificada.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia **LUCIANA SANTOS ARAUJO** dá a sócia remanescente **VALDIRENE RAZERA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando a sócia **VALDIRENE RAZERA** ter pleno conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia **BEATRIZ NATANI ASMAN**, que possui na sociedade 1.500 (hum mil, quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1.500,00 (Um Mil, Quinhentos Reais) inteiramente integralizadas, cede e vende 1.335 (Hum mil, Trezentas e Trinta e Cinco) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1.335,00 (Hum mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais), a sócia **VALDIRENE RAZERA**, anteriormente qualificada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia **BEATRIZ NATANI ASMAN** dá a sócia remanescente **VALDIRENE RAZERA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando a sócia **VALDIRENE RAZERA** ter pleno conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia **GABRIELI SARAN GARCIA**, que possui na sociedade 1.500 (hum mil, quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1.500,00 (Um Mil, Quinhentos Reais) inteiramente integralizadas, cede e vende 1.335 (Hum mil, Trezentas e Trinta e Cinco) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1.335,00 (Hum mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais), a sócia **VALDIRENE RAZERA**, anteriormente qualificada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia **GABRIELI SARAN GARCIA** dá a sócia remanescente **VALDIRENE RAZERA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando a sócia **VALDIRENE RAZERA** ter pleno conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: Em decorrência das alterações havidas, o capital social continua sendo de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e Quinhentos reais), divididos em 16.500 (dezesseis mil e quinhentas) quotas no valor de

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA
 CNPJ Nº 15.336.692/0001-10
 NIRE 41207314393

5

R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
VALDIRENE RAZERA	94,0	15.510	15.510,00
RAFAELLY COURA SALVETTI	1,0	165	165,00
LUCIANA SANTOS ARAUJO	1,0	165	165,00
BEATRIZ NATANI ASMAN	1,0	165	165,00
GABRIELI SARAN GARCIA	1,0	165	165,00
ANDRÉA CAROLINE CARNEVAL MAZZOTTI	1,0	165	165,00
SARA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	1,0	165	165,00
TOTAL	100,0	16.500	16.500,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou vender todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE: A atividade da empresa que era: Atividades de psicologia (CNAE 8650-0/03); Atividades de profissionais da Nutrição (CNAE 8650-0/02); Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0/06); Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0/04). Atividades de Condicionamento físico, restrito a pilates e alongamento corporal (CNAE 9313-1/00); Serviços de Ozonioterapia (CNAE 8640-2/99) passa a ser de: **Atividades de psicologia**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA

CNPJ Nº 15.336.692/0001-10

NIRE 41207314393

6

(CNAE 8650-0/03); Atividades de profissionais da Nutrição (CNAE 8650-0/02); Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0/06); Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0/04); Atividades de Condicionamento físico, restrito a pilates e alongamento corporal (CNAE 9313-1/00); Serviços de Ozonioterapia (CNAE 8640-2/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Consolidada-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA

CNPJ Nº 15.336.692/0001-10

NIRE 41207314393

VALDIRENE RAZERA, brasileira, natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 12 de dezembro de 1982, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 041.769.499-70, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.872.228-2, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a Rua Duque de Caxias, nº 905, 2º andar, apartamento 05, Centro, Ubatã, Paraná, CEP 85.440-000;

BEATRIZ NATANI ASMAN, brasileira, natural de Ubatã, Estado do Paraná, nascida em 03 de outubro de 1997, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 103.738.199-86, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 13.590.690-5, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02 de julho de 2012, em união estável, certidão de nascimento nº 085175.01.55.1995.1.00026.025.0014650-60, no CRC de Ubatã-Pr aos 20.10.1995, residente e domiciliada a Rua Vereador Jorge Antonio de Oliveira, nº 140, Jardim Panorama, Ubatã, Paraná, CEP 85.440-000

RAFAELLY COURA SALVETTI, brasileira, natural de Ubatã, Estado do Paraná, nascida em 22 de novembro de 1993, Fonoaudióloga, inscrita no CPF sob nº 089.354.629-18, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº CRFa 3 – 10597, 3ª Região, Expedida pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia em 23 de dezembro de 2015, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento matrícula 085175 01 55 2019 2 00021 013 0005013 64 do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Acervo de Ubatã, Estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Gurucaia, nº 142, Parque dos Ipês, Ubatã, Paraná, CEP 85.440-000;

LUCIANA SANTOS ARAUJO, brasileira, natural de Ubatã, Estado do Paraná, nascida em 09 de setembro de 1992, psicóloga, inscrita no CPF sob nº

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA
CNPJ Nº 15.336.692/0001-10
NIRE 41207314393

7

066.533.809-04, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 10.711.149-2, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 13 de agosto de 2015, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento matrícula 085175 01 55 2017 2 00019 141 0004741 70 do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Acervo de Ubitatã, Estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Nelson Pereira da Silva, nº 311, Parque do Lago, Ubitatã, Paraná, CEP 85.440-000;

GABRIELI SARAN GARCIA, brasileira, natural de Ubitatã, Estado do Paraná, nascida em 19 de outubro de 2001, fonoaudióloga, inscrita no CPF sob nº 115.590.569-59, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 14.218.368-4, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 15 de agosto de 2014, solteira, residente e domiciliada a Rua das Orquídeas, nº 08, Conjunto Novo Ubitatã, Ubitatã, Paraná, CEP 85.440-000;

ANDRÉA CAROLINE CARNEVAL MAZZOTTI, brasileira, natural de Ubitatã, Estado do Paraná, nascida em 17 de abril de 1998, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 104.527.839-41, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 520763920, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02 de janeiro de 2008, solteira, residente e domiciliada a Rua Pedro Martins Tosta, nº 18, Conjunto JK, Ubitatã, Paraná, CEP 85.440-000;

SARA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, brasileira, natural de Ubitatã, Estado do Paraná, nascida em 10 de maio de 1999, fonoaudióloga, inscrita no CPF sob nº 111.854.889-28, portadora da Carteira de Identidade Rg. nº 138549160, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03 de junho de 2013, solteira, residente e domiciliada a Avenida João Medeiros, nº 675, Bairro: Área Industrial, Ubitatã, Paraná, CEP 85.440-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA**, com sede e foro a Rua Santos Dumont, nº 1132, Centro, neste Município e Comarca de Ubitatã – Estado do Paraná, CEP 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº 15.336.692/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207314393 em 02/04/2012 e decima alteração contratual registrada sob nº 20233946535 em 23/06/2023, regida pelos artigos 1052 a 1087 do código civil, instituído pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2022, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: **VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA**.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA
 CNPJ Nº 15.336.692/0001-10
 NIRE 41207314393

8

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, nº 1132, Centro, neste Município e Comarca de Ubatã – Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de psicologia (CNAE 8650-0/03); Atividades de profissionais da Nutrição (CNAE 8650-0/02); Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0/06); Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0/04); Atividades de Condicionamento físico, restrito a pilates e alongamento corporal (CNAE 9313-1/00); Serviços de Ozonioterapia (CNAE 8640-2/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04). (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de Atividades de psicologia (CNAE 8650-0/03); Atividades de profissionais da Nutrição (CNAE 8650-0/02); Atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0/06); Atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0/04); Atividades de Condicionamento físico, restrito a pilates e alongamento corporal (CNAE 9313-1/00); Serviços de Ozonioterapia (CNAE 8640-2/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04). (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021).

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de abril de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e Quinhentos reais), divididos em 16.500 (dezesseis mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
VALDIRENE RAZERA	94,0	15.510	15.510,00
RAFAELLY COURA SALVETTI	1,0	165	165,00
LUCIANA SANTOS ARAUJO	1,0	165	165,00
BEATRIZ NATANI ASMAN	1,0	165	165,00
GABRIELI SARAN GARCIA	1,0	165	165,00
ANDRÉA CAROLINE CARNEVAL MAZZOTTI	1,0	165	165,00
SARA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	1,0	165	165,00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA

CNPJ Nº 15.336.692/0001-10

NIRE 41207314393

9

TOTAL	100,0	16.500	16.500,00
--------------	--------------	---------------	-----------

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelas sócias **LUCIANA SANTOS ARAUJO e/ou VALDIRENE RAZERA**, que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO ENQUADRAMENTO (ME)

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (ART. 1.085 DO CC)

Cláusula Décima Primeira - O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA
CNPJ Nº 15.336.692/0001-10
NIRE 41207314393

10

está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DO FORO

Cláusula Décima Segunda - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em via única, devidamente rubricada pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã., 18 de janeiro de 2024.-

Valdirene Razera

Gabrieli Saran Garcia

Beatriz Natani Asman

Marcia Rodrigues Nunes Suzuki

Rafaelly Coura Salvetti

Luciana Santos Araujo

Andréa Caroline Carneval Mazzotti

Sara Beatriz Ferreira da Silva



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04176949970	VALDIRENE RAZERA
04247040995	MARCIA RODRIGUES NUNES SUZUKI
06653380904	LUCIANA SANTOS ARAUJO
08935462918	RAFAELLY COURA SALVETTI
10373819986	BEATRIZ NATANI ASMAN
10452783941	ANDREIA CAROLINE CARNEVAL MAZZOTTI
11185488928	SARA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
11559056959	GABRIELI SARAN GARCIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2024 06:29 SOB N° 20240386396.
PROTOCOLO: 240386396 DE 05/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402357364. CNPJ DA SEDE: 15336692000110.
NIRE: 41207314393. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2024.
VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 3- 8.981/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 13/09/2024 às 11:33:09

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT, SEMSA-CAPS

Contrato 205/2023 - Valdirene - Prorrogação

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33A6-1531-A2DB-8D28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 13/09/2024 11:33:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVANA DE ABREU MOURA (CPF 023.XXX.XXX-33) em 13/09/2024 13:56:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/33A6-1531-A2DB-8D28>

Proc. Administrativo 4- 8.981/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/09/2024 às 13:39:16

Prezados,

Favor verificar o valor nominal R\$ 68,93 do cálculo BCB, pois o valor unitário do contrato é de R\$ 68,83.

—

Eliane Lima de O. Loureiro

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Proc. Administrativo 5- 8.981/2024

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/09/2024 às 14:32:30

Foi anexado o arquivo errado do cálculo. Segue correto

—

Viviane A. de Souza

Administrativo Sec. Saúde

Anexos:

C_Calculo_reajuste.pdf

**Calculadora do cidadão**Acesso público
13/09/2024 - 10:56

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2023
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 68,83 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03967300
Valor percentual correspondente	3,967300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 71,56 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Proc. Administrativo (Nota interna 13/09/2024 14:49) 8.981/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/09/2024 às 14:49:27

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT, SEMSA-CAPS

Contrato 205/2023 - Valdirene - Prorrogação

Prezado,

Solicitamos anuência referente ao pedido de aditivo, visando a prorrogação de prazo e reajuste de valores do Processo 6266/2023 contrato 205/2023 com a empresa: VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA.

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C5A-4890-5F1F-69B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 16/09/2024 11:02:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7C5A-4890-5F1F-69B1>

Proc. Administrativo 6- 8.981/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 16/09/2024 às 11:27:22

Encaminhamos minuta do termo de aditivo para parecer Jurídico.

—

Eliane Lima de O. Loureiro

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

2_ADITIVO_PRORROGACAO_e_VALOR.pdf

MINUTA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6266/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALORES.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para provimento de fonoaudióloga para atendimento nos Centros de Atenção Psicossocial adulto e infantil.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADO (A):

VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.336.692/0001-10, situada na Rua Santos Dumont, nº 1132, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 26 de setembro de 2025, reajustando o valor do item 1 em 3,9673% de acordo com a variação do INPC, ratificando o valor para consumo no período em R\$ 35.780,00 (trinta e cinco mil e setecentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
1	1	Fonoaudiologia - 10 horas semanais - CAPS	68,83	71,56

5. PREVISÃO LEGAL:

Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, XX de XXXXXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA

Representante Legal

Contratada

Proc. Administrativo 7- 8.981/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/09/2024 às 09:16:38

Segue parecer jurídico.

—

Eliane Lima de O. Loureiro

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

PARECER_JURIDICO_Aditivo_vigencia_e_reajuste_57_II_8666.pdf

PARECER JURÍDICO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6266/2023

Trata-se de requisição de parecer jurídico, consistente na possibilidade de firmar termo aditivo para prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 26 de setembro de 2025, reajustando o valor do item 1 em 3,9673% de acordo com a variação do INPC, ratificando o valor para consumo no período em R\$ 35.780,00 (trinta e cinco mil e setecentos e oitenta reais).

É o breve relatório.

Não obstante, a lei excepcionalmente permite a prorrogação ou a extensão do contrato, além do exercício financeiro previsto na dotação orçamentária, segundo os rígidos pressupostos que impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento mesmo de sua formalização.

A lei assim dispõe:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

Lembrando, que toda prorrogação deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, para celebrar o contrato, a teor do § 4º do art. 57 da lei de licitações.

"§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses."

A lei veda se façam contratos por prazo indeterminado (artigo 57, § 3º) o que tem sido ratificado pela jurisprudência da Corte Suprema de Contas. Quando se trata de verba pública, a transparência e lisura devem formar os pilares base para sua aplicação.

Destacamos os diversos princípios da administração pública, mormente aqueles previstos no art. 37 da CF/88, o princípio da legalidade, que impõe então, tanto ao administrador da res pública, como também a qualquer servidor público, a submissão estrita à lei.

Impraticável, perante esse princípio, qualquer ato que não seja expressamente previsto em lei. Isso porque, o princípio da legalidade no âmbito do direito administrativo se define em proibir tudo o que não for devidamente permitido em lei.

Observa-se, portanto, nos termos do inciso II do artigo 5º da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 5º(—)II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa sendo em virtude de lei;"

A justificativa da prorrogação encontra-se estampada nos autos. Ademais há interesse de ambas as partes e vantajosidade para administração.

Devendo, contudo, ser conferido a documentação da empresa por parte do setor de licitação. Ademais prorrogação se caracteriza vantajosa à Administração Pública por dispensar custos e prazos processuais, dando celeridade ao atendimento do objeto e mais segurança de que a continuidade do objeto atenderá as necessidades desta secretaria como tem sido até o momento.

A prorrogação da vigência possui amparo na Clausula 10.2 do contrato em questão, não havendo disposição em contrário.

No presente requerimento de termo aditivo, apresentado pela Secretária desta Municipalidade solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período constante no requerimento, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação e ratificação do valor é o que mais atende ao interesse público.

Com relação à minuta do termo aditivo trazido à colação para análise, tem-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Assim sendo, em conformidade com os supracitados dispositivos legal e justificativas, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo pelo menos por ora, nada que possa dizer que esteja contrário ao texto da Lei Constitucional ou infraconstitucional, o parecer é favorável pela possibilidade da prorrogação da vigência do contrato, e reajuste tal qual requerido.

É o parecer.

Ubiratã, 17 de setembro de 2024.

CARLOS DANIEL
SOBIEIRA
MACHADO

Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIEIRA MACHADO
Dados: 2024.09.17
17:25:07 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

Proc. Administrativo 8- 8.981/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: - VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA

Data: 18/09/2024 às 14:08:54

Prezados,

Solicitamos assinatura do Aditivo ao Contrato nº 205/2023.

Atenciosamente,

—

Eliane Lima de O. Loureiro

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

2_ADITIVO_PRORROGACAO_e_VALOR_CT_205_ASSINADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Clinica San Rafaello	20/09/2024 14:56:29	1Doc	VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA CNPJ 15.336.692/...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AF85-36DC-9666-A2A9**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6266/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALORES.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para provimento de fonoaudióloga para atendimento nos Centros de Atenção Psicossocial adulto e infantil.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADO (A):

VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.336.692/0001-10, situada na Rua Santos Dumont, nº 1132, Centro, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 26 de setembro de 2025, reajustando o valor do item 1 em 3,9673% de acordo com a variação do INPC, ratificando o valor para consumo no período em R\$ 35.780,00 (trinta e cinco mil e setecentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
1	1	Fonoaudiologia - 10 horas semanais - CAPS	68,83	71,56

5. PREVISÃO LEGAL:

Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula décima do contrato 205/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatatã, 18 de setembro de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:6007602
0959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.09.18
10:40:12 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA
Representante Legal
Contratada

Assinado por 2 pessoas: FABIO DE OLIVEIRA DALECIO e VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AF85-36DC-9666-A2A9>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF85-36DC-9666-A2A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO DE OLIVEIRA DALECIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 18/09/2024 10:40:12 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA (CNPJ 15.336.692/0001-10) em 20/09/2024 14:56:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AF85-36DC-9666-A2A9>

Proc. Administrativo 9- 8.981/2024

De: VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/09/2024 às 14:58:04

Proc. Administrativo 10- 8.981/2024

De: VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/09/2024 às 15:01:44

Segue aditivo assinado.

De: Prefeitura de Ubatã notificacao@1doc.com.br

Enviado: sexta-feira, 20 de setembro de 2024 15:56

Para: rafaelly_coura@hotmail.com rafaelly_coura@hotmail.com

Assunto: Re: Novo Despacho no Proc. Administrativo 8- 8.981/2024

Prezados,



Solicitamos assinatura do Aditivo ao Contrato nº 205/2023.

Atenciosamente,

—

Eliane Lima de O. Loureiro

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

[Acompanhar online »](#)

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubatã** neste e-mail, [clique aqui](#).

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2024 às 10:01:31

Publicação no Jornal Oficial.

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

6266.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO SEMANAL 2.082- ANO: XIX

Página 6 de 10

www.ubirata.pr.gov.br**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6332/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 82/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E CLÍNICA BEM ESTAR LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALORES.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para provimento de psicólogo para atendimento nos Centros de Atenção Psicossocial adulto e infantil, conforme chamamento público 07/2023.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADO (A):

CLÍNICA BEM ESTAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.197.372-0001-98, situada a Rua Ernesto Novaes de Souza, 1103, Sala B, Centro, Centro, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 16 de novembro de 2025, reajustando o valor do item 1 em 3,9673% de acordo com a variação do INPC, ratificando o valor para consumo no período em R\$ 47.770,00 (quarenta e sete mil e setecentos e setenta reais), conforme tabela abaixo.

Lote	Item	Descrição	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
1	1	Psicologia - 20 horas semanais - CAPS	45,95	47,77

5. PREVISÃO LEGAL:

Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula décima do contrato 236/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 18 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

CLÍNICA BEM ESTAR LTDA

Representante Legal

Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6266/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALORES.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para provimento de fonoaudióloga para atendimento nos Centros de Atenção Psicossocial adulto e infantil.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADO (A):

VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.336.692/0001-10, situada na Rua Santos Dumont, nº 1132, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 26 de setembro de 2025, reajustando o valor do item 1 em 3,9673% de acordo com a variação do INPC, ratificando o valor para consumo no período em R\$ 35.780,00 (trinta e cinco mil e setecentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
1	1	Fonoaudiologia - 10 horas semanais - CAPS	68,83	71,56

5. PREVISÃO LEGAL:

Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula décima do contrato 205/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 18 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

VALDIRENE RAZERA E CIA LTDA

Representante Legal

Contratada



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 8.981/2024 | Anexo: 6266.pdf (1/1)